

Exmo. Senhor

Deputado Fernando Negrão

Rejeitado na reunião da CACDLG
de 12-07-2023 com os votos contra
do PS, PSD e PCP, a favor do CH,
a abstenção do PAN e IL, na ausência do BE e do L

Dignm.º Presidente da Comissão de
Assuntos Constitucionais, Direitos
Liberdades e Garantias

ASSUNTO: Requerimento para Audição do Sr. Ministro da Administração Interna e do Sr. Diretor Nacional da Polícia Judiciária sobre a alegada existência de uma base operacional do grupo terrorista indiano Khalistan Tiger Force em Lisboa

Exmo. Sr. Deputado,

A imprensa de hoje dá conta de que as autoridades indianas transmitiram às autoridades portuguesas um relatório que refere que o grupo terrorista Khalistan Tiger Force (Tigres do Calistão ou Grupo Khalistani) montou uma base operacional em Lisboa, a partir da qual está a fornecer armas e financiamento para atos terroristas em solo indiano. Esta célula terá sido descoberta após a detenção, em Lisboa, de um membro do Grupo Khalistani, na posse de várias armas de guerra.

O Grupo Khalistani defende um território independente para os sikhs, na região do Punjab, e constitui uma organização separatista que recorre a práticas terroristas para defender os seus propósitos. Diz-se, ainda, que o Grupo Khalistani é financiado pelos serviços secretos do Paquistão, Estado que fomenta o separatismo sikh.

De acordo com a mesma notícia, o Serviço de Estrangeiros de Fronteiras (SEF) está a investigar esquemas ilegais de financiamento de movimentos terroristas com atividade em território indiano, registando-se mesmo duas detenções nos últimos 8 anos, uma delas envolvendo um elemento de outro grupo terrorista separatista do Punjab denominado Babbar Khalsa International (BKI).

O Chega tem repetidamente manifestado os seus receios pela entrada descontrolada de migrantes em Portugal, fruto da política de portas abertas e de ausência de critério que tem sido praticada pelos governos socialistas.

O Chega tem repetidamente denunciado o esquema dos falsos «refugiados», que oportunisticamente invocam o estatuto de proteção internacional apenas para continuarem em Portugal, quando percebem que vão ser reencaminhados para o país de origem por não cumprirem os requisitos legais para a permanência no nosso País.

O Chega tem insistido no perigo que constitui ter todos estes falsos refugiados a deambularem pelo País sem qualquer ponto de referência quanto ao seu paradeiro, sem qualquer obrigação de fazer prova desse paradeiro e com acesso – ao abrigo desse estatuto – aos demais estados da União Europeia.

O que está aqui em causa, porém, não tem a ver com migração, mas com algo muito mais preocupante, a saber, atos de financiamento e suporte ao terrorismo praticados em território nacional.

A prevenção e investigação da prática de infrações terroristas, em Portugal, incumbe à Polícia Judiciária, através da Unidade Nacional de Combate ao Terrorismo.

Por outro lado, será para a Polícia Judiciária que transitarão, a partir de 29 de outubro p.f., as competências investigatórias do SEF, nos termos das disposições dos Decretos-Lei n.º 40 e 41/2023, ambos de 2 de junho.

Pelo exposto, entendemos que ninguém se encontra em melhor posição para nos informar sobre o estado das investigações que o SEF ainda tem em curso sobre este assunto concreto, de que forma é que tal dossiê vai ser passado à Polícia Judiciária e o que está esta força de segurança a fazer quanto à prevenção da implantação deste tipo de células terroristas em Portugal, que o Sr. Ministro da Administração Interna, em primeiro lugar, e o Sr. Diretor Nacional da Polícia Judiciária, em segundo lugar, cuja convocação para prestar informações à Comissão sobre este incidente e sobre as demais matérias acima referidas se requer.

Palácio de S. Bento, 6 de julho de 2023



O Deputado do Grupo Parlamentar do CHEGA,

Pedro Pinto

